



Processo Seletivo - SEBRAE/MT
Comunicado nº 01/2017 em 09/01/2017
**RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO para a 2ª etapa –
Avaliação de Conhecimentos (16/02/2017)**

O Conselho Nacional de Pesquisa Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE/MT, **RETIFICAM O HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**, ficando convocados os candidatos habilitados na 1ª Etapa: Análise Curricular e Comprovação da Formação Acadêmica conforme publicação no dia 09 de fevereiro de 2017, para a **2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório**, do Processo Seletivo nº 01/2017, a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2017** na forma abaixo descrita.

CÓDIGO DA VAGA ESPAÇO/OCUPACIONAL	LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	HORÁRIO LOCAL CUIABA/MT
100 - Agente Local de Inovação	Colégio Isaac Newton – CIN End. Rua Pedro Oliveira Guimarães, nº 50, Baú CEP: 78008-160 Cuiabá/MT.	Abertura dos Portões: 07h30m Fechamento dos Portões: 07h50m

1. O candidato deverá consultar através do site www.concepcaoconsultoria.com.br, o número da sala para a realização da Prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas três horas (03h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
7. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
8. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
9. Ao candidato só **será permitida a realização das avaliações na respectiva data, local e horário** divulgados neste Comunicado e site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br
10. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
11. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.



Processo Seletivo - SEBRAE/MT
Comunicado nº 01/2017 em 09/01/2017
RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO para a 2ª etapa –
Avaliação de Conhecimentos (16/02/2017)

13. **Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando relógios de qualquer tipo, aparelhos eletrônicos (walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.**
14. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
15. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
16. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
17. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
18. A folha de resposta da **questão discursiva** (redação) **NÃO pode ser identificada**, devendo obedecer às instruções contidas no caderno de questões.
19. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas Óptica, da Folha de Questão Discursiva e para saída da sala.
20. As Folhas Óptica de Respostas e da Questão Discursiva são documentos oficiais para correção dos resultados marcados e escritos pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
21. O candidato que não devolver as Folhas Óptica de Respostas e da Questão Discursiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá (MT), 16 de fevereiro de 2017